



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJETO TROCA DE PORTAS E TELHADO

1 INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase preparatória da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade pública a ser atendida, analisar as alternativas disponíveis e identificar a solução mais adequada, permitindo avaliar sua viabilidade técnica e econômica e subsidiar a elaboração dos documentos necessários à futura contratação.

Sua elaboração fundamenta-se especialmente nos arts. 6º, inciso XX, e 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 31/2023 e demais normas municipais aplicáveis ao planejamento das contratações públicas.

Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a solução que melhor o atenda, contemplando os elementos necessários à avaliação da viabilidade da contratação e ao adequado planejamento do procedimento licitatório.

Para a presente contratação, o estudo contempla a necessidade de intervenção no **Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle**, compreendendo a **substituição da cobertura metálica existente, adequação do sistema de drenagem pluvial e substituição das folhas móveis das portas principais de acesso**, preservando-se os elementos existentes que permaneçam em condições adequadas de utilização, especialmente a estrutura metálica principal da cobertura, os caixilhos fixos de alumínio e os vidros fixos superiores das esquadrias.

O estudo abrange a análise das alternativas disponíveis, a definição da solução técnica, os requisitos da contratação, os quantitativos estimados, a estimativa de custos, as condições de execução, os critérios de qualificação técnica, os riscos, os impactos ambientais e as demais providências necessárias ao adequado planejamento da futura obra comum de engenharia.

1.1 CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

O presente Estudo Técnico Preliminar não contém informações submetidas a hipótese legal de sigilo, sendo classificado como documento de acesso público, em observância aos princípios da publicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 12.527/2011.

As informações relacionadas ao planejamento da contratação, utilização de recursos públicos, procedimento licitatório e futura contratação deverá ser disponibilizadas nos meios oficiais de transparência do Município, observadas as disposições legais aplicáveis.

O presente Estudo integrará o processo administrativo da contratação e será disponibilizado juntamente com os demais documentos da fase externa, na forma prevista na legislação aplicável.

Considerando que os estudos preliminares não possuem dados sigilosos, o mesmo classifica-se nos termos da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, atendendo ao disposto nos artigos: 6º, 7º e 8º:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I - Gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades pública promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

IV - Informações, concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

O referido estudo será parte integrante do processo e será disponibilizado no portal da transparência do município (<https://entrieriosdoeste.atende.net/?pg=transparencia>) no ato da publicação do edital.

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, fica designado o servidor abaixo relacionado:



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

Nome	Cargo/função
FERNANDO AUGUSTO ZANATTA	DIRETOR DEP. DE PROJETOS
Período de trabalho:	JUNHO a SETEMBRO 2026.

2 OBJETO DE ESTUDO E OBJETIVO

2.1 Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da necessidade, viabilidade técnica, econômica e operacional para contratação de empresa destinada à execução de melhorias no **Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle**, localizado no Município de Entre Rios do Oeste/PR, compreendendo principalmente a **substituição da cobertura metálica, adequação do sistema de drenagem pluvial e substituição das folhas móveis das portas principais de acesso**.

A necessidade da intervenção decorre das condições atualmente verificadas na cobertura da edificação, que apresenta pontos com **telhas perfuradas, desgaste generalizado, falhas de vedação e infiltrações**, permitindo a entrada de água da chuva no interior do ginásio.

A cobertura existente recebeu anteriormente aplicação de manta com o objetivo de reduzir as infiltrações, porém a solução não eliminou definitivamente os problemas e apresenta pontos de deterioração, rasgos e perda de desempenho, especialmente após a ocorrência de eventos climáticos e chuvas intensas.

As infiltrações afetam diretamente a utilização do equipamento público, podendo atingir áreas de circulação, arquibancadas, quadra esportiva e demais ambientes internos, ocasionando desconforto aos usuários, riscos de escorregamento, deterioração de acabamentos e possibilidade de danos aos materiais e equipamentos existentes.

Dessa forma, torna-se necessária a adoção de uma solução de caráter mais definitivo para a cobertura, com retirada dos elementos comprometidos, instalação de novas telhas metálicas e adequação dos componentes de captação e condução das águas pluviais, incluindo cumeeiras, chapins, calhas, suportes e condutores.

Também integra o objeto de estudo a substituição das **portas principais de acesso do ginásio**. As portas atualmente instaladas possuem folhas de vidro de grandes dimensões e elevado peso, apresentando dificuldades de funcionamento, desalinhamentos, atrito com o piso, raspagens, travamentos e necessidade de esforço para abertura e fechamento.

As barras instaladas atualmente foram executadas de forma adaptada, em aço inoxidável, não constituindo solução adequada ao funcionamento esperado de um sistema de barra anti-pânico. O conjunto existente apresenta limitações quanto à ergonomia, acionamento, regulação e confiabilidade, especialmente considerando que essas portas integram as rotas de saída do ginásio e devem permitir abertura simples, rápida e segura pelo lado interno.

A solução em estudo prevê a retirada das folhas móveis existentes, respectivas ferragens e barras adaptadas, com instalação de novas folhas de abrir em **alumínio e vidro temperado**, dotadas de barras anti-pânico apropriadas, molas hidráulicas, pivôs, ferragens e acionamentos externos compatíveis.

Serão preservados, sempre que tecnicamente possível e conforme definido em projeto, os caixilhos fixos de alumínio e os vidros fixos superiores existentes, evitando intervenções desnecessárias e reduzindo custos.

2.2 Objetivo

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo definir a solução técnica mais adequada para corrigir os problemas existentes na cobertura e nas portas principais de acesso do **Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle**, garantindo melhores condições de segurança, funcionalidade, durabilidade e conservação da edificação.

Busca-se eliminar ou reduzir de forma definitiva as infiltrações decorrentes de telhas perfuradas, falhas de vedação e deterioração da cobertura existente, mediante solução que proporcione adequada estanqueidade, maior durabilidade e correto direcionamento das águas pluviais.

Também constitui objetivo da intervenção melhorar as condições de funcionamento e segurança das portas principais de acesso, atualmente constituídas por folhas de vidro pesadas, com dificuldades de abertura e fechamento, atrito com o piso, desalinhamentos e barras anti-pânico adaptadas que não apresentam funcionamento satisfatório.

Pretende-se substituir somente os elementos comprometidos, preservando os componentes existentes que apresentem condições adequadas de utilização, especialmente a estrutura metálica principal da cobertura, os caixilhos fixos de alumínio e os vidros fixos superiores das esquadrias, buscando racionalizar a aplicação dos recursos públicos e evitar intervenções desnecessárias.

A contratação deverá proporcionar ao Município uma solução tecnicamente adequada, segura e durável, permitindo a continuidade da utilização do ginásio para atividades esportivas, recreativas e eventos públicos, com melhores condições de proteção contra intempéries, funcionamento das saídas e conservação do patrimônio público.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Entre Rios do Oeste/PR possui o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, elaborado pelo setor de licitações e aprovado pelo Prefeito Municipal. O PCA 2026 foi publicado no Diário Oficial do Município de Entre Rios do Oeste, Edição 3000, em 15 de maio de 2025 e no 34º Adendo Modificador publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste - Edição 3400/2026, datado de 23 de setembro de 2026.

4 REFERÊNCIA DE PROCESSOS ANTERIORES

O Município de Entre Rios do Oeste/PR já realizou contratações anteriores diretamente relacionadas ao **Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle**, envolvendo ampliação, climatização, correção de infiltrações e, mais recentemente, reforma geral da edificação. Esses processos constituem referência para a presente contratação e demonstram o histórico de investimentos realizados no equipamento público.

Tomada de Preços nº 03/2020 – Execução global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de ampliação em alvenaria no Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle, em conformidade com os projetos técnicos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais peças técnicas. **Valor homologado: R\$ 23.250,86.**

Pregão nº 24/2023 – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores e exaustores destinados ao sistema de climatização do Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle, incluindo **04 climatizadores e 04 exaustores**, conforme condições e especificações estabelecidas no processo licitatório. **Valor homologado: R\$ 122.500,00.**

Tomada de Preços nº 06/2023 – Processo nº 189/2023 – Contratação de empresa visando à execução global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para **troca de manta asfáltica no Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle**, em conformidade com os projetos técnicos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais peças técnicas. **Valor homologado: R\$ 148.520,00.** A intervenção teve como finalidade reduzir os problemas recorrentes de goteiras e infiltrações existentes na cobertura.

Concorrência Eletrônica nº 12/2025 – Execução global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a **reforma do Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle**, em conformidade com o Convênio nº 1762/2025-SECID, projetos técnicos, planilhas orçamentárias, BDI, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais peças integrantes do processo. O orçamento máximo da licitação foi de **R\$ 768.231,87**, tendo o certame resultado na contratação pelo valor de **R\$ 659.067,60**, por meio do Contrato nº 49/2026.

5 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle constitui importante equipamento público municipal, utilizado para atividades esportivas, treinamentos, competições, eventos e demais ações promovidas pelo Município. Para que essas atividades possam ocorrer de forma adequada, a edificação necessita manter condições mínimas de estanqueidade, segurança, funcionalidade e conservação.

Atualmente, a cobertura do ginásio apresenta deteriorações que comprometem sua eficiência, com ocorrência de pontos de entrada de água durante as chuvas. Essa condição afeta o uso regular da edificação, especialmente em períodos de precipitação, e pode provocar danos progressivos aos elementos internos, acabamentos, equipamentos e demais componentes existentes.

Também foram identificadas deficiências no sistema de drenagem pluvial associado à cobertura, exigindo adequações para melhorar a coleta e condução das águas e reduzir ocorrências de transbordamentos, concentrações inadequadas e lançamento desordenado junto à edificação.

Outro ponto que demanda intervenção corresponde às portas principais de acesso. Os conjuntos atualmente instalados apresentam funcionamento insatisfatório, com folhas pesadas, desalinhamentos, raspagem no piso, dificuldade de abertura e fechamento e ferragens que não oferecem desempenho compatível com a utilização cotidiana e com a função de acesso e saída do ginásio.

A permanência dessas condições tende a aumentar a necessidade de manutenções corretivas e pode comprometer progressivamente o desempenho da edificação, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas ou de uso intensivo do espaço.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de intervenção específica nos sistemas de cobertura, drenagem pluvial e portas principais de acesso, de modo a restabelecer condições adequadas de uso, conservação e funcionamento do Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle.

6 JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de utilização, conservação e segurança do Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle, considerando que os problemas identificados na cobertura, no



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

sistema de drenagem pluvial e nas portas principais de acesso demandam intervenção específica e de caráter duradouro.

O histórico de manutenção da edificação demonstra que já foram realizadas intervenções anteriores para tratamento de infiltrações, inclusive com aplicação de manta asfáltica na cobertura em 2023. Embora essa solução tenha proporcionado melhoria temporária, os problemas voltaram a ocorrer, evidenciando que novas ações exclusivamente paliativas ou pontuais tendem a apresentar eficiência limitada e necessidade recorrente de manutenção.

Diante das condições atuais, mostra-se tecnicamente mais adequado promover a substituição dos elementos de cobertura comprometidos e a adequação do sistema de drenagem pluvial, preservando a estrutura metálica existente que apresente condições satisfatórias de uso. A medida permite concentrar os investimentos nos componentes efetivamente deteriorados, sem promover substituições desnecessárias de elementos que permanecem funcionais.

Da mesma forma, a intervenção nas portas principais busca corrigir deficiências de funcionamento verificadas nos conjuntos existentes, substituindo as folhas móveis e ferragens inadequadas, ao mesmo tempo em que são mantidos os caixilhos fixos e vidros superiores que se encontram em condições de aproveitamento. Essa solução proporciona maior racionalidade construtiva e melhor aplicação dos recursos públicos.

A contratação também se mostra oportuna em razão do recebimento, pelo Município, de **R\$ 400.000,00 provenientes do Fundo do Esporte do Estado do Paraná**, destinados à realização de melhorias na infraestrutura esportiva municipal. A disponibilização desse recurso possibilita a execução de intervenções complementares no ginásio, contribuindo para a preservação e valorização de um equipamento público utilizado regularmente pela população.

A execução das melhorias permitirá ampliar a vida útil da edificação, reduzir a necessidade de manutenções corretivas recorrentes, proteger os investimentos já realizados no ginásio e oferecer melhores condições de utilização para atletas, servidores, público e demais usuários.

Dessa forma, a contratação apresenta interesse público e compatibilidade com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e conservação do patrimônio público, permitindo a aplicação dos recursos disponíveis em intervenções tecnicamente necessárias e diretamente relacionadas à melhoria da infraestrutura esportiva municipal.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de avaliar as alternativas tecnicamente disponíveis para solucionar os problemas existentes na cobertura, no sistema de drenagem pluvial e nas portas principais de acesso do Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle, considerando aspectos de durabilidade, custo, manutenção, prazo de execução, aproveitamento dos elementos existentes e disponibilidade de empresas e materiais no mercado.

7.1 Solução 1 – Reparos pontuais na cobertura existente

A primeira alternativa considerada consiste na realização de reparos localizados nas telhas e nos pontos de infiltração, com substituição apenas de elementos perfurados, reaplicação de selantes, correção de fixações e execução de pequenos reparos na manta existente.

Essa solução apresenta menor custo inicial e menor prazo de execução. Entretanto, sua eficiência depende das condições gerais da cobertura existente e da possibilidade de identificação e correção individual de todos os pontos de entrada de água.

Considerando o estado atual da cobertura e a existência de diversos pontos de desgaste, perfurações e deterioração dos materiais, a execução de reparos isolados apresenta maior possibilidade de recorrência das infiltrações, demandando novas intervenções ao longo do tempo.

A solução também manteria grande parte dos componentes atuais já submetidos ao desgaste natural e às intempéries, não proporcionando renovação significativa do sistema de cobertura.

7.2 Solução 2 – Nova aplicação de manta ou sistema complementar de impermeabilização sobre a cobertura existente

Outra alternativa consiste na manutenção das telhas atuais e execução de nova camada de manta, membrana ou outro sistema de impermeabilização sobre a cobertura.

A utilização desse tipo de solução pode reduzir temporariamente pontos de infiltração, sem exigir a substituição completa das telhas, apresentando menor interferência inicial na estrutura existente.

Entretanto, o Ginásio de Esportes já recebeu intervenção anterior com aplicação de manta sobre a cobertura, demonstrando que esse tipo de solução não eliminou de forma definitiva os problemas de entrada de água. A repetição do mesmo conceito construtivo manteria as telhas atualmente deterioradas como base do sistema, além de criar nova dependência da integridade e manutenção da camada impermeabilizante. A contratação anterior para troca de manta asfáltica no ginásio foi realizada em 2023, pelo valor de R\$ 148.520,00.

Dessa forma, embora disponível no mercado, a solução apresenta menor expectativa de durabilidade diante das condições verificadas na cobertura existente.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

7.3 Solução 3 – Substituição da cobertura metálica e adequação da drenagem pluvial, preservando a estrutura existente

A terceira alternativa consiste na retirada das telhas e demais componentes deteriorados, seguida da instalação de nova cobertura metálica, com novos elementos de fixação, cumeeiras, chapins, calhas, suportes e condutores pluviais, preservando-se a estrutura metálica principal existente que apresentar condições adequadas de utilização.

Essa solução permite renovar os elementos diretamente responsáveis pela estanqueidade da edificação e, simultaneamente, adequar o sistema de coleta e condução das águas pluviais.

A manutenção da estrutura metálica existente reduz significativamente a quantidade de serviços, materiais e resíduos gerados, quando comparada à substituição integral do sistema estrutural, concentrando o investimento nos componentes que efetivamente necessitam de intervenção.

Os materiais necessários, como telhas metálicas trapezoidais, parafusos com elementos de vedação, chapas galvanizadas, calhas, condutores metálicos e acessórios, são amplamente comercializados, não havendo dependência de fabricante ou tecnologia exclusiva.

7.4 Solução 4 – Substituição integral da cobertura e da estrutura metálica de sustentação

Também foi avaliada a possibilidade de retirada não apenas das telhas, mas de toda ou de parte significativa da estrutura metálica de sustentação da cobertura, com instalação de novo sistema estrutural.

Essa solução permitiria uma renovação mais abrangente, porém implicaria aumento expressivo do custo, do prazo de execução, da complexidade da obra e da quantidade de materiais removidos.

Não foram identificados, no presente estudo, elementos que indiquem a necessidade de substituição generalizada da estrutura metálica principal. Assim, sua retirada integral representaria intervenção superior à necessidade atualmente verificada.

Eventuais pontos com corrosão acentuada, deformações, falhas de ligação ou outras condições inadequadas que sejam identificadas durante a execução deverão ser comunicados à fiscalização para avaliação e adoção das providências necessárias.

7.5 Alternativas para as portas principais de acesso

Em relação às portas principais, foi inicialmente considerada a possibilidade de manutenção dos conjuntos existentes, com regulagem das folhas, substituição pontual das ferragens e ajustes das barras atualmente instaladas.

Entretanto, as folhas existentes apresentam elevado peso, dificuldades de movimentação, desalinhamentos, raspagem no piso e funcionamento inadequado. Além disso, os dispositivos atualmente utilizados como barras antipânico possuem características de solução adaptada e não apresentam funcionamento satisfatório para a finalidade pretendida.

Outra possibilidade seria a retirada completa das portas, incluindo folhas móveis, caixilhos fixos, perfis de alumínio e vidros superiores, seguida da instalação de conjuntos totalmente novos.

Apesar de tecnicamente possível, essa alternativa implicaria remoção de componentes fixos que permanecem em condições de aproveitamento, aumentando o custo e a quantidade de serviços sem benefício proporcional.

A solução tecnicamente mais racional consiste na substituição das folhas móveis e dos respectivos componentes de movimentação e segurança, com instalação de novas folhas em alumínio e vidro temperado, barras antipânico próprias para essa finalidade, molas hidráulicas, pivôs, ferragens e acionamentos externos compatíveis, mantendo-se os caixilhos fixos e vidros superiores existentes.

7.6 Análise da disponibilidade de mercado

Verifica-se ampla disponibilidade no mercado de empresas atuantes na execução de coberturas metálicas, serviços de caldeiraria leve, instalação de calhas e sistemas de drenagem pluvial, bem como empresas especializadas em fabricação e instalação de esquadrias de alumínio e vidro.

Os serviços previstos utilizam materiais e técnicas usuais na construção civil, não dependendo de fornecedor exclusivo, patente, tecnologia proprietária ou solução de fabricação restrita.

A contratação poderá, portanto, ser realizada mediante procedimento competitivo, com possibilidade de participação de empresas do setor da construção civil que possuam capacidade técnica compatível com os serviços de maior relevância previstos no objeto.

7.7 Solução selecionada

Após análise das alternativas, a solução selecionada consiste na **substituição da cobertura metálica existente, adequação do sistema de drenagem pluvial e substituição das folhas móveis das portas principais de acesso**, preservando-se a estrutura metálica da cobertura, os caixilhos fixos das portas e os vidros superiores que apresentem condições adequadas de utilização.

A solução permite atuar diretamente nos componentes atualmente comprometidos, aproveitando os elementos existentes que permanecem funcionais, reduzindo intervenções desnecessárias e proporcionando maior durabilidade, melhor desempenho da cobertura e melhores condições de funcionamento das portas de acesso.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

7.8 LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O levantamento de preços foi realizado com base nos projetos técnicos, Memorial Descritivo e Manual de Execução, memória de cálculo dos quantitativos, composições de custos, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos elaborados para a intervenção no Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle.

A estimativa de custos foi elaborada utilizando como principal referência o **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, com referência ao Estado do Paraná, localidade Curitiba/PR, **data-base julho de 2026, regime não desonerado**, adotando-se os custos de materiais, mão de obra, equipamentos e encargos correspondentes à base oficial utilizada.

Para os serviços que não possuem composição SINAPI específica ou cuja execução apresenta características próprias do projeto, foram elaboradas **composições próprias de custos**, utilizando, sempre que possível, insumos, mão de obra, equipamentos e serviços auxiliares constantes das bases oficiais, devidamente compatibilizados com as especificações técnicas definidas para a obra.

Entre os serviços que demandaram composição específica encontram-se a execução da cumeeira compatível com o perfil da nova cobertura, os suportes metálicos das calhas, os condutores verticais em chapa de aço galvanizado e respectivos suportes/abraçadeiras de fixação, a remoção das folhas móveis das portas existentes e o fornecimento e instalação dos novos conjuntos de portas P01, P02 e P03, incluindo esquadrias de alumínio, vidro temperado, barras anti-pânico, molas hidráulicas, pivôs, ferragens e demais acessórios necessários ao completo funcionamento dos conjuntos.

Os quantitativos foram obtidos diretamente dos projetos e levantamentos realizados na edificação, contemplando a remoção e substituição de aproximadamente 1.690,60 m² de cobertura metálica, instalação de 48,30 m de cumeeira, 48,30 m de novas calhas, 98 suportes metálicos para calha, 19,60 m de condutores verticais em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 50 cm, e 20 suportes/abraçadeiras de fixação dos condutores, além da execução de chapins e rufos e da substituição das folhas móveis das três portas principais de acesso.

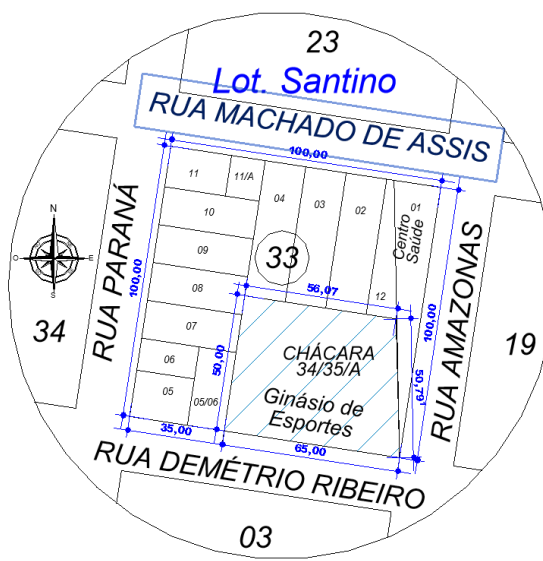
Sobre os custos diretos foi aplicado **BDI de 23,42%**, contemplando as parcelas incidentes sobre a contratação conforme metodologia adotada no orçamento da obra.

O orçamento detalhado resultou no valor global estimado de R\$ 249.426,43 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos), para a execução integral dos serviços previstos.

O valor estimado encontra-se compatível com a disponibilidade de recursos destinados às melhorias da infraestrutura esportiva municipal, considerando o recebimento de **R\$ 400.000,00 provenientes do Fundo do Esporte do Estado do Paraná**, observadas as condições e finalidades estabelecidas para aplicação do recurso.

8 LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICA DA OBRA

A execução das obras deverá ser no local CONFORME IMAGENS ABAIXO, DENOMINADO DE CHÁCARA Nº 34/35/A situado no quadro urbano do Município de Entre Rios do Oeste na Rua Demétrio Ribeiro. Utilização pública denominada de Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle.





MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na execução de intervenção no **Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle**, contemplando a retirada integral da cobertura metálica existente e instalação de nova cobertura, adequação do sistema de drenagem pluvial e substituição das folhas móveis das portas principais de acesso, preservando-se os elementos da edificação que permanecem em condições adequadas de utilização.

A cobertura existente será removida de forma **setorizada**, com instalação progressiva das novas telhas metálicas, de modo a reduzir o período de exposição da edificação às intempéries. A nova cobertura será executada com telhas metálicas trapezoidais, espessura mínima de 0,50 mm, incluindo novos elementos de fixação, cumeeiras, chapins, rufos, arremates e demais componentes necessários à adequada estanqueidade do conjunto, conforme projetos e Memorial Descritivo e Manual de Execução.

A estrutura metálica principal e as terças existentes serão preservadas, devendo ser verificadas durante a retirada da cobertura. Caso sejam identificados pontos com corrosão acentuada, deformações, ligações comprometidas ou outras condições que possam interferir na segurança ou no desempenho da nova cobertura, a contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização antes da continuidade dos serviços no trecho afetado.

O sistema de drenagem pluvial será adequado à nova cobertura, abrangendo a retirada dos elementos indicados em projeto, instalação de nova calha metálica contínua, suportes metálicos e condutores verticais executados em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 50 cm, seção aproximada de 11 x 11 cm e acabamento na cor preta, incluindo suportes/abraçadeiras de fixação, emendas, vedações, arremates e demais acessórios necessários ao correto direcionamento das águas pluviais.

Nas portas principais de acesso **P01, P02 e P03**, serão mantidos os caixilhos fixos de alumínio e os vidros superiores existentes, sendo substituídas somente as folhas móveis. As novas portas serão executadas em alumínio branco e vidro temperado incolor de 10 mm, incluindo barras antipânico apropriadas, acionamento externo, molas hidráulicas aéreas, pivôs, ferragens, fixações, regulagens e demais componentes necessários ao adequado funcionamento e à segurança dos acessos.

A execução deverá preservar o piso esportivo, arquibancadas, assentos, pinturas, instalações, equipamentos, esquadrias e demais elementos existentes ou recentemente reformados, cabendo à contratada adotar as proteções necessárias e reparar integralmente eventuais danos decorrentes da execução.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos técnicos, **Memorial Descritivo e Manual de Execução**, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes do processo, sendo estes complementares entre si.

9.1 ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA

Considerando a natureza e a extensão da intervenção, especialmente a **remoção integral da cobertura existente e execução de nova cobertura metálica**, associada às adequações do sistema de drenagem pluvial e substituição das portas principais, a solução será enquadrada como **OBRA COMUM DE ENGENHARIA**.

A intervenção ocorre sobre bem imóvel existente e envolve a substituição integral de um de seus principais sistemas construtivos, com execução de um novo conjunto de cobertura, ainda que sejam preservadas a estrutura metálica principal, a geometria geral da edificação e os demais elementos não abrangidos pela contratação. O enquadramento como obra é compatível com o conceito estabelecido no art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais, métodos construtivos e procedimentos necessários à execução são usuais e amplamente conhecidos no mercado da construção civil, podendo seus padrões de qualidade, desempenho e execução ser objetivamente definidos por projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas, não sendo identificada complexidade excepcional que justifique o enquadramento como obra especial.

A contratação será realizada mediante **CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em **01 (um) item**, adotando-se o regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. A Concorrência é modalidade prevista pela Lei nº 14.133/2021 para contratação de obras, enquanto o Pregão não se aplica às contratações classificadas como obra.

10 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir dos projetos técnicos, Memorial Descritivo e Manual de Execução, memória de cálculo dos quantitativos, composições de custos, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da fase preparatória.

A composição dos custos unitários tem como principal referência a **planilha SINAPI não desonerada, localidade Curitiba/PR, data-base julho de 2026**, complementada por composições próprias para os serviços que não possuem referência direta na tabela oficial ou que apresentam particularidades decorrentes das especificações do projeto, observando-se os critérios estabelecidos no art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT SERV	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	EXECUÇÃO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA METÁLICA, ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E SUBSTITUIÇÃO DAS PORTAS PRINCIPAIS DE ACESSO DO GINÁSIO DE ESPORTES LAUDIR LUIZ ANDERLE, NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, MEMORIAL DESCRITIVO E MANUAL DE EXECUÇÃO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO.	25445	01	R\$ 249.426,43

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 249.426,43 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)**, já contemplando os custos diretos dos serviços e materiais necessários à execução, bem como a incidência de BDI de 23,42%, conforme planilha orçamentária.

O Município recebeu **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) provenientes do Fundo do Esporte do Estado do Paraná**, destinados à realização de melhorias na infraestrutura esportiva municipal, estando a presente intervenção inserida entre as melhorias planejadas para o Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle.

O valor estimado servirá como referência para definição do preço máximo da futura licitação, análise das propostas apresentadas e acompanhamento da execução contratual, podendo ser atualizado até a conclusão da fase preparatória caso ocorra revisão formal dos projetos, quantitativos, composições, data-base ou demais peças técnicas.

11 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nos levantamentos realizados no Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle, nos projetos técnicos, Memorial Descritivo e Manual de Execução, memória de cálculo e planilha orçamentária integrantes da fase preparatória da contratação.

A contratação será realizada em **01 (um) item**, compreendendo a execução global dos serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os recursos necessários à completa execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	TOTAL
01	EXECUÇÃO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA METÁLICA, ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E SUBSTITUIÇÃO DAS PORTAS PRINCIPAIS DE ACESSO DO GINÁSIO DE ESPORTES LAUDIR LUIZ ANDERLE, NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, MEMORIAL DESCRITIVO E MANUAL DE EXECUÇÃO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO.	Serviço	01	01

As quantidades apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter sintético, sendo o detalhamento completo dos serviços, unidades de medição, composições e respectivos quantitativos apresentado na planilha orçamentária, memória de cálculo e demais documentos técnicos da contratação.

11.1 PRINCIPAIS QUANTITATIVOS DA INTERVENÇÃO

A intervenção contempla aproximadamente **1.690,60 m² de cobertura metálica**, correspondente à cobertura principal e aos elementos periféricos definidos em projeto, incluindo a remoção dos componentes existentes e instalação do novo sistema de cobertura.

A nova cobertura compreenderá aproximadamente **48,30 m de cumeeira, 62,05 m de chapim/rufo**, além dos elementos de fixação, vedação e acabamento necessários à completa execução.

No sistema de drenagem pluvial, está prevista a remoção de aproximadamente **38,00 m de calhas existentes** e a instalação de **48,30 m de nova calha metálica**, com desenvolvimento de 1,00 m, apoiada sobre **98 suportes metálicos** distribuídos ao longo do trecho.

As descidas pluviais serão adequadas mediante a execução de 06 (seis) condutores verticais em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 50 cm e seção aproximada de 11 x 11 cm, totalizando 19,60 m, sendo quatro descidas de aproximadamente 2,00 m e duas descidas de aproximadamente 5,80 m. Para fixação dos condutores estão previstos 20 suportes/abraçadeiras metálicos, conforme Composição 08 e posições indicadas em



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

projeto. Os condutores receberão acabamento na cor preta e deverão contemplar as dobras, emendas, vedações e acabamentos a 45° definidos nos detalhes de projeto.

Quanto às portas principais de acesso, serão objeto de intervenção os conjuntos **P01, P02 e P03**, correspondentes a **03 conjuntos de portas**, totalizando **12 folhas móveis** a serem substituídas.

Cada conjunto será executado conforme suas dimensões específicas, com novas folhas em alumínio e vidro temperado incolor de 10 mm, incluindo barras antipânico, acionamentos externos, molas hidráulicas, pivôs, ferragens, elementos de fixação e demais acessórios necessários ao correto funcionamento.

Os caixilhos fixos de alumínio e os vidros fixos superiores existentes serão mantidos, desde que se encontrem em condições adequadas de conservação, conforme previsto nos projetos e documentos técnicos.

Os quantitativos definitivos para medição e execução deverão observar integralmente a planilha orçamentária, memória de cálculo, projetos técnicos e Memorial Descritivo e Manual de Execução integrantes do processo licitatório.

12 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação deverá contemplar a execução global dos serviços de substituição da cobertura metálica, adequação do sistema de drenagem pluvial e substituição das folhas móveis das portas principais de acesso do Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, içamento, elementos de fixação, sistemas de proteção e todos os demais insumos necessários à completa execução do objeto.

12.2 A execução deverá observar integralmente os projetos técnicos, Memorial Descritivo e Manual de Execução, Projeto Básico, memória de cálculo, planilha orçamentária, composições de custos, BDI, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo, os quais deverão ser considerados de forma complementar.

12.3 O prazo de execução será de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, devendo a contratada organizar suas equipes, fornecimentos e frentes de trabalho de maneira compatível com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

12.4 Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria e conferência das condições existentes, especialmente dimensões da cobertura, posicionamento das terças, pontos de fixação, condições aparentes da estrutura metálica, dimensões das portas, caixilhos existentes, níveis do piso e demais interferências que possam influenciar a fabricação ou instalação dos componentes.

12.5 As dimensões constantes nos projetos deverão ser conferidas no local antes da fabricação, corte ou aquisição definitiva das telhas, cumeeiras, calhas, chapins, rufos, esquadrias e demais elementos produzidos sob medida, sendo de responsabilidade da contratada eventuais incompatibilidades decorrentes da ausência dessa conferência.

12.6 A contratada deverá possuir responsável técnico legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, compatível com as atribuições necessárias à execução dos serviços, devendo ser emitida a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, ou documento equivalente quando legalmente aplicável, antes do início da execução.

12.7 A qualificação técnico-operacional da empresa e a qualificação técnico-profissional do responsável técnico deverão demonstrar experiência compatível com as parcelas de maior relevância técnica da contratação, especialmente quanto à **execução, substituição ou instalação de cobertura metálica**, conforme requisitos específicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente no edital e Termo de Referência.

12.8 Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira utilização e atender às características, dimensões, espessuras, desempenho e demais especificações constantes nos projetos e no Memorial Descritivo. Não serão admitidas substituições de materiais, sistemas, perfis, espessuras ou soluções executivas sem prévia análise e autorização formal da fiscalização.

12.9 A utilização de marcas ou manuais eventualmente indicados nos documentos técnicos terá caráter exclusivamente referencial quanto ao padrão de qualidade, desempenho ou procedimento executivo, sendo admitidos materiais e sistemas tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações e sejam previamente aceitos pela fiscalização.

12.10 A retirada da cobertura deverá ser executada **por setores**, de forma coordenada com a instalação das novas telhas, não sendo permitido deixar áreas significativas do ginásio descobertas sem proteção ao término da jornada de trabalho.

12.11 A contratada deverá acompanhar previamente as condições meteorológicas e programar os serviços de retirada e instalação da cobertura de forma compatível com a previsão do tempo. Sempre que houver risco de chuva antes da conclusão e vedação de determinado setor, deverão ser adotadas proteções provisórias impermeáveis adequadamente fixadas.

12.12 Durante todo o período de intervenção na cobertura, a contratada será responsável pela proteção das áreas internas do ginásio, incluindo pisos, equipamentos esportivos, arquibancadas, assentos, instalações,



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

acabamentos e demais elementos existentes ou recentemente reformados. Eventuais danos decorrentes de infiltração, queda de materiais, movimentação de equipamentos ou falha na proteção serão reparados integralmente pela contratada, sem ônus adicional ao Município.

12.13 A estrutura metálica principal e as terças existentes deverão ser preservadas. Caso sejam constatados pontos com corrosão acentuada, deformações, ligações comprometidas ou outra condição que possa interferir na adequada fixação da nova cobertura, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes da continuidade do serviço no local afetado. Não poderão ser realizados cortes, soldas, reforços ou modificações estruturais sem autorização prévia da fiscalização.

12.14 Todos os elementos de fixação da nova cobertura deverão ser novos e compatíveis com o sistema especificado, não sendo permitido o reaproveitamento dos parafusos e elementos de vedação retirados da cobertura existente. A instalação deverá observar os pontos corretos de fixação, vedação e costura definidos no projeto, Memorial Descritivo e manual técnico adotado como referência.

12.15 A execução das calhas, suportes, condutores e demais elementos do sistema de drenagem pluvial deverá assegurar escoamento contínuo e adequado das águas, sem formação de pontos de acúmulo, observando-se as inclinações, dimensões, espaçamentos, fixações e posições de descarga estabelecidos nos documentos técnicos.

12.16 As folhas móveis das portas P01, P02 e P03 somente poderão ser fabricadas após a conferência das dimensões reais dos vãos, caixilhos e níveis dos pisos. Os caixilhos fixos de alumínio e vidros fixos superiores existentes deverão ser protegidos e preservados durante os serviços.

12.17 As novas portas deverão ser entregues integralmente montadas e reguladas, incluindo perfis de alumínio, vidro temperado, barras antipânico próprias para a finalidade, acionamentos externos compatíveis, molas hidráulicas, pivôs, ferragens, fixadores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Não serão aceitas adaptações improvisadas ou componentes que prejudiquem o acionamento das saídas.

12.18 Após a instalação das portas, a contratada deverá realizar testes individuais em todas as folhas, verificando abertura, fechamento, funcionamento das barras antipânico, acionamentos externos, molas hidráulicas, pivôs, alinhamento, ausência de raspagem no piso, ausência de travamentos e fechamento completo e controlado.

12.19 A contratada será responsável pela sinalização, isolamento e segurança das áreas em intervenção, devendo impedir o acesso de pessoas não autorizadas às zonas de risco, especialmente durante os serviços em altura, retirada de telhas, içamento e movimentação de materiais.

12.20 Deverão ser cumpridas integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, especialmente aquelas relativas ao fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, proteção coletiva, andaimes, plataformas, movimentação de materiais e **trabalho em altura**, com observância das NR-06, NR-18, NR-35 e demais disposições pertinentes.

12.21 Os resíduos, telhas removidas, mantas, elementos metálicos, vidros, ferragens, embalagens e demais materiais provenientes dos serviços deverão ser recolhidos, acondicionados, transportados e destinados adequadamente pela contratada, não sendo permitida sua deposição irregular nas dependências do ginásio ou em áreas públicas.

12.22 A contratada deverá manter o local de trabalho permanentemente organizado e realizar limpeza progressiva durante a execução, de modo a evitar acúmulo de materiais, peças cortantes, parafusos, fragmentos de vidro ou outros elementos que possam oferecer riscos aos trabalhadores, servidores ou usuários.

12.23 Qualquer divergência, incompatibilidade, interferência ou condição imprevista identificada entre os projetos, orçamento, Memorial Descritivo ou condições existentes no local deverá ser formalmente comunicada à fiscalização antes da execução do serviço correspondente, não sendo admitida alteração unilateral da solução prevista.

12.24 A contratada deverá manter comunicação permanente com a fiscalização municipal, prestar os esclarecimentos solicitados, registrar as atividades no Diário de Obras e atender às determinações regularmente emitidas durante a execução contratual.

12.25 As medições deverão considerar exclusivamente os serviços efetivamente executados, conferidos e aceitos pela fiscalização, observando as unidades, quantitativos, etapas e critérios constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

12.26 Os serviços ou materiais executados ou fornecidos em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou demais documentos integrantes da contratação poderão ser rejeitados pela fiscalização, devendo ser corrigidos, substituídos ou refeitos pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das demais medidas contratuais cabíveis.

12.27 A intervenção somente será considerada concluída após a execução integral dos serviços, realização dos testes e regulagens previstos, correção das pendências apontadas pela fiscalização, limpeza final das áreas afetadas, retirada de equipamentos e resíduos, apresentação da documentação técnica exigida e aceite da Administração.

12.28 A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança decorrentes da execução do objeto.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

12.29 A eventual execução de serviços fora do horário normal de funcionamento do Município, inclusive aos sábados, domingos ou feriados, quando necessária em razão da natureza dos serviços, das condições meteorológicas ou da necessidade de reduzir interferências no funcionamento do ginásio, dependerá de prévia autorização da fiscalização.

12.30 Antes da aquisição ou instalação dos principais materiais e componentes, a contratada deverá apresentar à fiscalização, quando solicitado, **catálogos, fichas técnicas, certificados, manuais ou documentos equivalentes** que permitam verificar o atendimento às especificações estabelecidas para as telhas metálicas, elementos de fixação, calhas, componentes das portas, vidros, barras antipânico, molas hidráulicas e demais materiais de maior relevância.

12.31 A retirada da cobertura existente somente poderá ser iniciada quando a contratada dispuser, no local da obra ou com fornecimento previamente programado e compatível com a frente de serviço, dos materiais necessários à recomposição do respectivo setor, evitando que a edificação permaneça desnecessariamente exposta às intempéries por atraso no fornecimento de telhas ou acessórios.

12.32 O transporte, descarga, armazenamento, içamento e movimentação das telhas, esquadrias, vidros e demais componentes deverão ser realizados de forma a impedir deformações, riscos, amassamentos, quebras ou perda dos revestimentos de proteção. Materiais danificados antes ou durante a instalação não poderão ser empregados na execução definitiva.

12.33 Considerando que o Ginásio de Esportes possui elementos e acabamentos recentemente reformados, a contratada deverá adotar proteção especial sobre **piso esportivo, assentos, pinturas, equipamentos, instalações e demais componentes existentes**, não sendo permitido utilizar esses elementos como apoio para materiais, ferramentas, andaimes ou equipamentos quando houver possibilidade de dano. Qualquer avaria decorrente da execução dos serviços deverá ser integralmente reparada pela contratada.

12.34 Não será permitido o armazenamento concentrado de telhas, materiais ou equipamentos sobre a cobertura ou estrutura metálica existente sem prévia avaliação das condições de apoio e autorização da fiscalização, devendo a distribuição e movimentação dos materiais observar as condições de segurança e capacidade dos elementos existentes.

12.35 Após a conclusão da cobertura, calhas, rufos, cumeeiras e condutores, a fiscalização realizará inspeção dos elementos de vedação, fixação e drenagem. Sempre que tecnicamente possível, poderão ser realizados testes localizados de estanqueidade ou escoamento, devendo eventuais infiltrações, vazamentos, empoçamentos ou falhas de vedação ser corrigidos pela contratada antes do recebimento dos serviços.

12.36 As barras anti-pânico, molas hidráulicas, acionamentos externos e demais ferragens das portas deverão ser produtos fabricados especificamente para a função a que se destinam, não sendo admitidas peças improvisadas ou adaptações artesanais. A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela fiscalização, documentação técnica do fabricante que permita verificar a compatibilidade e aplicação dos componentes.

12.37 Os vidros temperados empregados nas novas portas deverão possuir identificação permanente do fabricante e comprovação de atendimento às normas técnicas aplicáveis, não sendo admitidos vidros com trincas, lascas, riscos acentuados, deformações ou outros defeitos que comprometam sua segurança ou acabamento.

12.38 A contratada deverá garantir os serviços executados e os materiais fornecidos durante os prazos previstos na legislação aplicável, no contrato e nas garantias dos respectivos fabricantes, ficando responsável pela correção de vícios, falhas de instalação, infiltrações, prendimentos, defeitos de funcionamento das portas ou demais problemas decorrentes da execução inadequada.

12.39 A contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços, planejamento executivo da intervenção, compatível com o cronograma físico-financeiro, indicando a sequência prevista para retirada e recomposição da cobertura, movimentação e içamento dos materiais, execução das calhas e condutores e substituição das portas, de forma a permitir o acompanhamento pela fiscalização.

12.40 A execução deverá ser compatibilizada com o funcionamento do Ginásio de Esportes, podendo a Administração determinar o isolamento ou interdição temporária total ou parcial da edificação durante etapas que apresentem risco aos usuários, especialmente nos serviços de retirada da cobertura, trabalho em altura, içamento de materiais, retirada de vidros e instalação das novas esquadrias.

12.41 Os equipamentos utilizados para içamento, transporte e movimentação de telhas e demais materiais deverão possuir capacidade compatível com os serviços executados e ser operados por pessoal habilitado, ficando a contratada responsável pela segurança das operações, sinalização e isolamento das respectivas áreas de risco.

12.42 Serviços que envolvam soldagem, corte, lixamento ou qualquer atividade geradora de faíscas ou calor deverão ser executados mediante adoção de medidas específicas de proteção contra incêndio e contra danos aos materiais existentes, especialmente piso esportivo, assentos, vidros, pinturas e demais acabamentos recentemente executados.

12.43 É vedada a subcontratação integral do objeto. Eventual subcontratação parcial de serviços específicos somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, segurança, prazos e obrigações decorrentes da execução.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

12.44 A contratada deverá manter registro fotográfico das principais etapas da execução, especialmente das condições encontradas após a retirada da cobertura, estado das terças e estrutura metálica, execução das fixações, sobreposições, cumeeiras, calhas, suportes, condutores pluviais e instalação e regulação das portas, devendo disponibilizá-lo à fiscalização sempre que solicitado.

12.45 Ao término dos serviços, a contratada deverá entregar à fiscalização os manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos técnicos fornecidos pelos fabricantes dos principais materiais e equipamentos instalados, especialmente barras antipânico, molas hidráulicas e demais componentes das portas quando houver documentação própria do fabricante.

12.46 Caso sejam identificadas durante a execução condições ocultas ou situações não previstas nos levantamentos iniciais que possam comprometer a segurança, estanqueidade, estabilidade, funcionamento ou durabilidade da solução projetada, os serviços no trecho afetado deverão ser interrompidos e a situação imediatamente comunicada à fiscalização, não sendo permitida a adoção de solução diversa da prevista sem autorização formal da Administração.

12.47 A conclusão dos serviços de cobertura deverá compreender conferência geral das fixações, sobreposições, costuras, cumeeiras, rufos, chapins, calhas e pontos de descarga, devendo ser eliminados parafusos frouxos, falhas de vedação, elementos cortantes, rebarbas, resíduos metálicos e quaisquer condições que possam prejudicar a estanqueidade, segurança ou durabilidade da cobertura.

12.48 A conclusão dos serviços das portas deverá compreender conferência conjunta das folhas de cada conjunto, devendo todas permanecer alinhadas, com folgas uniformes, movimentação livre, fechamento controlado e funcionamento independente dos dispositivos antipânico, sem necessidade de força excessiva, raspagem no piso, travamentos ou interferências entre folhas.

12.49 A contratada deverá reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados à edificação, à estrutura existente, ao piso esportivo, esquadrias, vidros, instalações, pinturas, equipamentos ou demais bens municipais em decorrência da execução dos serviços, restabelecendo-os às condições anteriores ou equivalentes antes do recebimento definitivo.

12.50 A contratada deverá entregar a obra completamente limpa, livre de resíduos, parafusos, recortes de chapa, fragmentos de vidro, embalagens, materiais provisórios, equipamentos e demais elementos provenientes da execução, deixando as áreas internas e externas afetadas em condições adequadas de utilização.

13 EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada e compatível com os projetos técnicos, Memorial Descritivo e Manual de Execução, Projeto Básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

Os serviços compreenderão, de forma geral, a mobilização da equipe, sinalização e isolamento das áreas de trabalho, remoção setorizada da cobertura existente, instalação das novas telhas metálicas, execução de cumeeiras, chapins, calhas, suportes e condutores pluviais, bem como a substituição das folhas móveis das portas principais de acesso, incluindo ferragens, barras antipânico, molas hidráulicas, pivôs e demais acessórios.

A retirada e recomposição da cobertura deverão ser realizadas por setores, de modo a reduzir a exposição da edificação às intempéries e evitar que áreas permaneçam descobertas sem proteção adequada. A contratada deverá programar a execução considerando as condições meteorológicas e adotar as medidas provisórias de proteção necessárias.

As intervenções deverão preservar os elementos existentes que não integram o objeto da substituição, especialmente a estrutura metálica principal da cobertura, terças, caixilhos fixos das portas, vidros superiores, piso esportivo, assentos, pinturas, equipamentos e demais componentes da edificação, cabendo à contratada reparar eventuais danos causados durante a execução.

A fabricação e instalação dos elementos produzidos sob medida deverão ser precedidas da conferência das dimensões reais no local. Eventuais divergências entre projetos, condições existentes e demais documentos técnicos deverão ser comunicados à fiscalização antes da continuidade dos serviços afetados.

A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado durante a execução, cumprir as normas de segurança aplicáveis, manter o local organizado e sinalizado, registrar as principais etapas da obra e atender às determinações da fiscalização municipal.

Os procedimentos executivos, especificações dos materiais, critérios de instalação, fixação, vedação, proteção, testes, regulagens, controle de qualidade e condições de recebimento constam de forma detalhada no **Memorial Descritivo e Manual de Execução**, que deverá ser observado integralmente durante a execução.

A obra somente será considerada concluída após a execução integral dos serviços contratados, correção das eventuais pendências identificadas pela fiscalização, realização dos testes e regulagens necessárias, limpeza final das áreas afetadas e entrega da documentação técnica exigida.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

14 OBRA COMUM DE ENGENHARIA

A presente contratação caracteriza-se como **OBRA COMUM DE ENGENHARIA**, considerando a natureza, extensão e características da intervenção prevista no Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle.

O objeto contempla a **remoção integral da cobertura existente e execução de nova cobertura metálica**, abrangendo aproximadamente 1.690,60 m², incluindo cumeeiras, rufos, chapins, calhas, suportes e adequação dos condutores pluviais, além da substituição das folhas móveis das portas principais de acesso.

Nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se obra a intervenção em bem imóvel realizada por conjunto harmônico de ações que acarrete alteração substancial de suas características originais. No presente caso, embora sejam preservadas a estrutura metálica principal, as terças e a configuração geral da edificação, haverá a retirada e substituição integral de um sistema construtivo relevante do imóvel, correspondente à cobertura.

A classificação como **obra comum** decorre do fato de os serviços apresentarem baixa complexidade técnica, utilizarem materiais, equipamentos e métodos construtivos usuais e amplamente disponíveis no mercado, além de permitirem a definição objetiva dos padrões de desempenho, qualidade e execução por meio dos projetos, Memorial Descritivo e Manual de Execução, orçamento e demais documentos técnicos.

A **Nota Técnica IBR 001/2021 – Revisão 2025, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP**, estabelece critérios técnicos para diferenciação entre obras comuns e especiais e apresenta, entre os exemplos de obra comum, a substituição de cobertura por outra de características estruturais semelhantes à original, situação compatível com a intervenção prevista nesta contratação.

Não se verificam no objeto técnicas construtivas inovadoras, elevada heterogeneidade, alto risco de engenharia ou complexidade excepcional que justifiquem seu enquadramento como obra especial.

Dessa forma, a contratação será realizada mediante **CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA**, uma vez que o Pregão não se aplica às contratações de obras, conforme art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em **01 (um) item**, sob o regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, considerando que o objeto possui projetos, especificações, quantitativos e orçamento previamente definidos, permitindo sua adequada caracterização e mensuração.

15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 EMPRESA

A licitante deverá apresentar **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, comprovando experiência anterior na execução de serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto da presente contratação.

Para fins de qualificação técnico-operacional, será considerada como parcela de maior relevância técnica e valor significativo a **execução, instalação ou substituição de cobertura metálica**, devendo a empresa comprovar quantitativo mínimo de:

15.1.1 Execução, instalação ou substituição de cobertura metálica, com área mínima de 800,00 m².

Será admitido o **somatório de atestados** para atendimento do quantitativo mínimo exigido, desde que os documentos apresentados demonstrem a execução de serviços efetivamente compatíveis com a parcela indicada.

Serão aceitos serviços de cobertura metálica executados em edificações de características diversas, não sendo exigido que o atestado se refira especificamente a ginásios esportivos ou edificações de mesma finalidade, desde que reste comprovada a similaridade técnica do serviço executado.

Não será exigida comprovação específica de experiência anterior para os serviços de portas, esquadrias, calhas, rufos, condutores pluviais e demais serviços acessórios, considerando que a exigência de qualificação técnica deverá permanecer restrita às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

A licitante deverá apresentar, quando legalmente exigível, **registro ou inscrição da empresa no Conselho Profissional competente**, em situação regular e compatível com as atividades necessárias à execução do objeto.

15.2 PROFISSIONAL

Para fins de qualificação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar a disponibilidade de profissional de nível superior ou outro profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no Conselho Profissional competente e detentor de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, acompanhada do respectivo atestado, comprovando experiência anterior na execução de serviço de:

15.2.1 Execução, instalação ou substituição de cobertura metálica.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

Para a qualificação técnico-profissional **não será exigido quantitativo mínimo**, sendo suficiente que a CAT e o respectivo atestado comprovem experiência do profissional em serviço de características semelhantes e compatíveis com a parcela de maior relevância técnica da contratação.

Serão admitidas CATs referentes a coberturas metálicas executadas em edificações de natureza ou utilização distintas do Ginásio de Esportes, não sendo exigida identidade absoluta entre o empreendimento constante do acervo e o objeto licitado, desde que haja compatibilidade técnica entre os serviços.

A comprovação do vínculo entre o profissional indicado e a licitante poderá ocorrer por meio de contrato social, registro de empregado, contrato de prestação de serviços, declaração de compromisso de futura contratação ou outro documento juridicamente admitido, acompanhado da anuência do profissional quando aplicável.

O profissional indicado deverá participar efetivamente da execução do objeto, respondendo tecnicamente pelos serviços compatíveis com suas atribuições profissionais e providenciando a emissão da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, ou documento equivalente legalmente aplicável, antes do início da execução.

A empresa deverá manter profissional habilitado durante toda a execução dos serviços que demandem responsabilidade técnica, cabendo-lhe assegurar que as atividades sejam desempenhadas dentro das atribuições estabelecidas pelo respectivo Conselho Profissional.

15.3 DA TROCA DE PROFISSIONAL

A substituição do profissional apresentado para fins de qualificação técnico-profissional somente será admitida mediante justificativa e prévia aprovação da Administração.

O profissional substituto deverá possuir habilitação profissional e experiência técnica **equivalente ou superior** àquela comprovada pelo profissional originalmente indicado, devendo ser apresentada a documentação correspondente, inclusive CAT e respectivo atestado compatível com a parcela técnica exigida.

A substituição do responsável técnico não afastará as responsabilidades da contratada quanto à qualidade, segurança, prazo e adequada execução dos serviços contratados.

16 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar o cronograma físico-financeiro elaborado com base nos projetos técnicos, Memorial Descritivo e Manual de Execução, planilha orçamentária e sequência prevista para realização das intervenções.

O prazo previsto para execução integral do objeto é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal.

O cronograma foi estruturado em **02 (dois) meses de execução**, considerando inicialmente a mobilização, serviços preliminares, administração local, retirada progressiva da cobertura existente e instalação da nova cobertura metálica, seguidos da conclusão dos serviços de cobertura e drenagem pluvial e da substituição das portas principais de acesso.

MÊS DE EXECUÇÃO	PERCENTUAL MENSAL	VALOR MENSAL ESTIMADO
1º Mês	56,17%	R\$ 140.096,90
2º Mês	43,83%	R\$ 109.329,53
TOTAL	100%	R\$ 249.426,43

A substituição da cobertura deverá ser executada de forma setorizada e contínua, compatibilizando a retirada das telhas existentes com a instalação das novas, de modo a reduzir o período de exposição da edificação às intempéries.

A substituição das folhas móveis das portas principais de acesso está prevista predominantemente para o segundo mês de execução, permitindo que as peças sejam previamente conferidas, fabricadas e disponibilizadas para instalação sem interferir no andamento dos serviços de cobertura.

O cronograma físico-financeiro deverá orientar a programação das atividades, medições, desembolsos financeiros e acompanhamento da evolução contratual, podendo sofrer ajustes na distribuição das etapas em razão das condições meteorológicas, sequência executiva ou outras situações justificadas, desde que preservado o prazo contratual e mediante aprovação da fiscalização.

17 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A possibilidade de parcelamento da contratação foi analisada considerando a natureza dos serviços, a existência de diferentes especialidades envolvidas, a necessidade de coordenação da execução e os aspectos técnicos e econômicos relacionados ao objeto.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

Embora seja possível identificar grupos distintos de serviços, especialmente os relacionados à **cobertura e drenagem pluvial** e aqueles referentes à **substituição das portas principais de acesso**, entende-se que, para a presente contratação, o parcelamento não se mostra tecnicamente ou administrativamente conveniente.

A cobertura metálica e o sistema de drenagem pluvial constituem serviços diretamente interligados, uma vez que telhas, cumeeiras, rufos, chapins, calhas, suportes e condutores devem funcionar de maneira integrada para assegurar a adequada estanqueidade e condução das águas pluviais.

A substituição das portas, embora tecnicamente distinta, representa parcela complementar e de menor expressão dentro da intervenção global no Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle, podendo ser executada paralelamente às etapas finais dos serviços de cobertura, sem exigir contratação independente.

A divisão do objeto em contratações distintas implicaria duas mobilizações, diferentes responsabilidades contratuais, fiscalização e medições separadas, além da necessidade de coordenação entre empresas atuando simultaneamente na mesma edificação e dentro do reduzido prazo previsto para execução.

A contratação em item único também permite centralizar a responsabilidade pela proteção dos elementos existentes e recentemente reformados, organização do local, segurança, cumprimento do cronograma, limpeza e reparação de eventuais danos decorrentes dos serviços.

Os serviços que compõem o objeto são usualmente encontrados no mercado da construção civil, não havendo indicação de que a contratação conjunta inviabilize ou restrinja de forma injustificada a participação de empresas aptas à execução. Eventual subcontratação parcial de serviço especializado poderá ser admitida nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital, mediante autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

Dessa forma, considerando a integração operacional dos serviços, o porte da contratação, o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, a redução de mobilizações, a centralização das responsabilidades e a simplificação da gestão e fiscalização contratual, adota-se a contratação em **01 (um) item**, sob o regime de **empreitada por preço global**, não sendo recomendado o parcelamento da solução.

18 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação.

A vedação justifica-se pelo fato de o objeto se caracterizar como **obra comum de engenharia**, composta por serviços usuais no mercado da construção civil, especialmente remoção e substituição de cobertura metálica, adequação de drenagem pluvial e substituição das folhas móveis das portas principais de acesso.

Os serviços previstos possuem baixa complexidade técnica, utilizam materiais, equipamentos e métodos construtivos amplamente disponíveis no mercado e não exigem tecnologia exclusiva, especialização excepcional ou conjugação de capacidades empresariais que torne necessária a formação de consórcio.

A contratação possui valor estimado de **R\$ 249.426,43** e prazo de execução de **60 (sessenta) dias**, apresentando porte compatível com a atuação individual de empresas regularmente estabelecidas no setor da construção civil e que comprovem a capacidade técnica exigida no processo.

A contratação em item único e por empreitada por preço global também favorece a centralização da responsabilidade técnica e contratual, a coordenação das etapas executivas, o acompanhamento do cronograma, a proteção da edificação existente e a fiscalização dos serviços.

A admissão de consórcio, neste caso, acrescentaria maior complexidade documental e administrativa sem benefício proporcional à competitividade ou à execução do objeto.

Eventual subcontratação parcial de serviços específicos poderá ser admitida nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital, mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

Dessa forma, considerando a natureza comum da obra, seu porte, a existência de mercado apto à execução individual do objeto e a ausência de necessidade técnica de associação empresarial, fica **vedada a participação de empresas reunidas em consórcio**.

19 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente contratação deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como a regulamentação municipal aplicável às licitações e contratos administrativos do Município de Entre Rios do Oeste/PR.

Nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto enquadra-se como **obra de engenharia**, considerando a intervenção física em bem imóvel existente e a substituição integral de sistema construtivo relevante da edificação, correspondente à cobertura.

A classificação como **obra comum de engenharia** fundamenta-se na baixa complexidade técnica da intervenção, na utilização de materiais, equipamentos e métodos construtivos usuais e amplamente disponíveis no



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

mercado e na possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade por meio dos projetos, Memorial Descritivo e Manual de Execução, orçamento e demais documentos técnicos.

A classificação também encontra respaldo técnico na **Nota Técnica IBR 001/2021 – Revisão 2025, do IBRAOP**, que apresenta como exemplo de obra comum a substituição de cobertura por outra de características estruturais semelhantes à original, situação compatível com o objeto desta contratação.

A licitação será realizada na modalidade **CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA**, considerando que o art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021 prevê a concorrência para contratação de obras, e o art. 29, parágrafo único, afasta a utilização do Pregão para contratações classificadas como obra.

Será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em **01 (um) item**, sob o regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, considerando que o objeto possui projetos, especificações, quantitativos e orçamento previamente definidos.

A estimativa de custos deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotados como referência os preços constantes do **SINAPI não desonerado, localidade Curitiba/PR, data-base julho de 2026**, complementados por composições próprias quando necessárias.

A habilitação técnica observará especialmente o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e capacidade técnico-profissional do responsável técnico quanto à parcela de maior relevância definida neste Estudo Técnico Preliminar.

A responsabilidade técnica deverá observar a **Lei Federal nº 5.194/1966**, a **Lei Federal nº 6.496/1977**, as resoluções do CONFEA e demais normas do respectivo Conselho Profissional, devendo ser emitida a competente **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, ou documento equivalente legalmente aplicável.

A execução deverá observar ainda as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a **NR-06, NR-18 e NR-35**, além das normas técnicas da ABNT pertinentes aos materiais, sistemas e procedimentos executivos previstos.

Quanto aos resíduos gerados, deverão ser observadas a **Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos**, a **Resolução CONAMA nº 307/2002** e suas alterações, além da legislação ambiental estadual e municipal pertinente.

Deverão ainda ser observadas, quando aplicáveis, as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**, do **Decreto Municipal nº 31/2023** e demais regulamentos municipais relacionados à fase preparatória, procedimento licitatório, gestão, fiscalização e execução dos contratos administrativos.

20 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a continuidade da fase preparatória e posterior execução dos serviços, deverão ser adotadas as providências administrativas, técnicas, orçamentárias e operacionais necessárias à adequada instrução do processo de contratação.

Inicialmente, deverá ser concluída a compatibilização entre os projetos técnicos, Memorial Descritivo e Manual de Execução, Projeto Básico, planilha orçamentária, composições de custos, BDI, cronograma físico-financeiro, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo, garantindo uniformidade quanto ao objeto, quantitativos, especificações, prazo de execução, requisitos de qualificação técnica e condições de medição e recebimento.

Deverá ser confirmada a compatibilidade da contratação com o **Plano de Contratações Anual – PCA 2026 e respectivo adendo**, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à contratação, considerando a utilização dos recursos provenientes do **Fundo do Esporte do Estado do Paraná**, observadas as condições estabelecidas para sua aplicação.

Antes da publicação do edital, deverá ser realizada conferência final da planilha orçamentária e de suas composições, verificando-se a manutenção da data-base adotada, os quantitativos, preços unitários, BDI e valor global estimado de **R\$ 249.426,43**, promovendo-se atualização formal caso necessária.

Deverão ser formalmente designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, incluindo a fiscalização técnica de engenharia e a fiscalização administrativa, conforme a legislação e regulamentação municipal aplicáveis.

Considerando a existência de outra contratação de reforma do Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle, deverá ser verificada, antes da emissão da Ordem de Serviço, a disponibilidade efetiva das áreas para execução desta nova intervenção, evitando sobreposição indevida de serviços, conflitos de responsabilidade ou interferências entre contratos distintos.

A Administração deverá assegurar que os elementos recentemente reformados ou instalados no ginásio, especialmente piso esportivo, assentos, pinturas, instalações, equipamentos e acabamentos, estejam devidamente identificados para fins de proteção e acompanhamento durante os serviços de substituição da cobertura e das portas.

Após a contratação e antes da emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no edital e no contrato, incluindo a **ART ou documento equivalente de execução**, indicação e



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

comprovação do responsável técnico, documentos de segurança do trabalho aplicáveis, planejamento executivo dos serviços e demais documentos necessários ao início regular da intervenção.

Em razão da execução de serviços em altura e da necessidade de retirada da cobertura existente, deverá ser verificado previamente o atendimento às exigências de segurança aplicáveis, especialmente quanto à NR-06, NR-18 e NR-35, cabendo à contratada organizar os sistemas de proteção coletiva e individual, isolamento das áreas de risco, acesso à cobertura e movimentação e içamento dos materiais.

Antes do início da retirada das telhas, deverá ser apresentada e validada junto à fiscalização a programação inicial dos serviços, com definição dos setores de intervenção e das medidas de proteção provisória contra chuvas, de modo a evitar exposição desnecessária do interior da edificação às intempéries.

A fabricação das novas folhas das portas e dos demais componentes executados sob medida deverão ser precedida de conferência das dimensões no local pela contratada, evitando incompatibilidades com os caixilhos existentes, níveis de piso e demais condições reais da edificação.

Durante a execução, deverão ser realizados acompanhamento contínuo, registros no Diário de Obras, controle das medições, conferência dos materiais, registro fotográfico das principais etapas, acompanhamento do cronograma, verificação das condições meteorológicas e fiscalização do atendimento às especificações técnicas.

Ao término dos serviços, deverão ser realizadas vistorias, testes de funcionamento das portas, conferência da cobertura e do sistema de drenagem pluvial, correção das eventuais pendências, limpeza final, apresentação dos manuais, certificados e garantias aplicáveis e emissão dos respectivos termos de recebimento, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, contrato e legislação vigente.

21 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução dos serviços, pretende-se restabelecer adequadamente as condições de estanqueidade, segurança, funcionalidade e durabilidade do **Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle**, solucionando os problemas identificados na cobertura, no sistema de drenagem pluvial e nas portas principais de acesso.

A substituição da cobertura metálica deverá eliminar os pontos recorrentes de infiltração e reduzir a necessidade de intervenções corretivas e manutenções emergenciais, proporcionando maior proteção à edificação, ao piso esportivo, às arquibancadas, equipamentos, instalações e demais elementos existentes no interior do ginásio.

Com a adequação das calhas, suportes e condutores pluviais, espera-se melhorar a captação e o direcionamento das águas provenientes da cobertura, reduzindo riscos de transbordamentos, infiltrações, umidade e deterioração dos elementos construtivos.

A substituição das folhas móveis das portas principais deverá proporcionar funcionamento mais adequado, seguro e confiável dos acessos, eliminando problemas de desalinhamento, raspagem, travamento e esforço excessivo para abertura e fechamento, além de disponibilizar sistema apropriado de barras antipânico, molas hidráulicas, pivôs, ferragens e dispositivos de acionamento.

A solução deverá preservar os elementos da edificação que permanecem em condições adequadas de utilização, especialmente a estrutura metálica principal da cobertura, terças, caixilhos fixos das portas e vidros superiores, evitando substituições desnecessárias e promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Pretende-se também reduzir a ocorrência de manutenções corretivas futuras, ampliar a vida útil dos sistemas substituídos e proporcionar melhores condições para utilização contínua do ginásio nas atividades esportivas, escolares, recreativas, comunitárias e demais eventos realizados no local.

Do ponto de vista administrativo, busca-se assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante contratação planejada, especificações técnicas objetivas, orçamento compatível, execução controlada, fiscalização eficiente e recebimento de serviços plenamente funcionais e compatíveis com os documentos técnicos da contratação.

Ao final da execução, espera-se que o Município disponha de uma edificação com cobertura, drenagem pluvial e acessos principais em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação, contribuindo para a continuidade e qualidade das atividades desenvolvidas no Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle.

22 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Por se tratar de contratação destinada à manutenção e adequação de edificação pública existente, não se verifica a necessidade de alterações significativas na estrutura administrativa do Município para recebimento da solução.

A Administração Municipal já dispõe de estrutura técnica e administrativa para acompanhamento da contratação, envolvendo a Secretaria de Planejamento, Departamento de Projetos, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, setor de licitações, gestão contratual, fiscalização técnica e demais setores necessários à instrução e acompanhamento do processo.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

As principais providências relacionadas ao ambiente de execução consistirão na organização e liberação das áreas necessárias aos serviços, compatibilização da utilização do ginásio com as etapas de intervenção e adoção das medidas necessárias para preservar a segurança dos usuários e do patrimônio municipal.

Durante os serviços de retirada e substituição da cobertura, deverão ser isoladas as áreas sujeitas à queda de materiais, movimentação e içamento de telhas e demais riscos inerentes aos trabalhos em altura. A utilização do ginásio poderá ser parcial ou integralmente suspensa durante as etapas em que a permanência de usuários seja incompatível com a segurança dos serviços, conforme definição da fiscalização municipal.

Deverá ser assegurada especial proteção aos elementos existentes e recentemente reformados, incluindo piso esportivo, arquibancadas, assentos, equipamentos, instalações, pinturas e acabamentos, evitando danos decorrentes da retirada da cobertura, entrada de água, movimentação de materiais ou demais atividades da contratada.

Antes do início dos serviços, deverão ser definidos os locais destinados ao armazenamento temporário de telhas, perfis, esquadrias, equipamentos e demais materiais, de forma que não prejudiquem a circulação, as rotas de acesso, as saídas de emergência ou o funcionamento das áreas que permanecerem liberadas.

A Administração deverá também organizar, em conjunto com a fiscalização e a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, a eventual interrupção ou remanejamento temporário das atividades esportivas e eventos programados, especialmente durante as fases de retirada da cobertura e substituição das portas de acesso.

Não se identifica necessidade de aquisição de equipamentos específicos pelo Município, contratação de serviços administrativos adicionais, capacitação especial de servidores ou alteração permanente da estrutura física do órgão para recebimento da solução.

As providências descritas são consideradas suficientes para permitir a adequada execução, fiscalização e recebimento dos serviços, sem prejuízo de outras medidas pontuais que venham a ser identificadas pela Administração durante a execução contratual.

23 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais temporários e de baixa intensidade, principalmente relacionados à geração de resíduos provenientes da retirada da cobertura metálica existente, manta, calhas, rufos, ferragens, componentes das portas, embalagens e demais materiais resultantes da intervenção.

A contratada deverá realizar o correto acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação dos resíduos gerados, evitando descarte em áreas públicas, terrenos, redes de drenagem, áreas verdes ou locais não autorizados. Sempre que tecnicamente possível, materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem deverão receber destinação compatível.

Deverá ser dada atenção especial aos resíduos metálicos, parafusos, recortes de telhas, vidros, ferragens e demais materiais cortantes ou perfurantes, que deverão ser removidos continuamente das áreas de trabalho, evitando riscos aos trabalhadores, usuários e ao meio ambiente.

Durante os serviços de retirada e instalação da cobertura poderão ocorrer ruídos decorrentes do uso de ferramentas, equipamentos de corte, parafusamento, içamento e movimentação de materiais. Tais atividades deverão ser realizadas em horários compatíveis com as normas municipais e organizadas de modo a reduzir interferências desnecessárias no entorno.

A movimentação, armazenamento e içamento das telhas e demais componentes deverão ser executados de forma a evitar danos aos materiais, queda de resíduos, dispersão de partículas e lançamento de objetos ou fragmentos em áreas externas à intervenção.

Nos casos em que forem realizados cortes, perfurações ou ajustes em componentes metálicos, os resíduos e limalhas deverão ser imediatamente recolhidos, inclusive sobre a própria cobertura e sistemas de drenagem, evitando seu carreamento pelas águas pluviais e possíveis processos de corrosão.

Tintas, primers, solventes, selantes, produtos de vedação e demais materiais químicos eventualmente utilizados deverão ser armazenados e manuseados de forma adequada, evitando derramamentos, contaminação do solo ou descarte irregular de embalagens e sobras.

A execução da nova cobertura e a adequação do sistema de calhas e condutores pluviais tendem, inclusive, a produzir efeito ambiental positivo para a edificação, ao melhorar a condução das águas pluviais, reduzir infiltrações, diminuir a necessidade de manutenções corretivas recorrentes e ampliar a vida útil dos elementos construtivos existentes.

De forma geral, os impactos ambientais previstos são temporários, localizados e controláveis, desde que sejam observadas as medidas de organização, limpeza, segregação e destinação adequada dos resíduos, proteção do sistema de drenagem e cumprimento das normas ambientais, de segurança e das orientações constantes no Memorial Descritivo e demais documentos técnicos da contratação.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

24 ANÁLISE DE RISCO

Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos.

MAPA DE RISCOS							
Nº	Descrição do Risco	Causas	Consequências	Impacto	Probabilidade	Medida de Mitigação	Setores Responsáveis
1	Entrada de água no interior do ginásio durante a substituição da cobertura	Retirada de área excessiva de telhas, mudança repentina das condições meteorológicas, ausência ou falha de proteção provisória	Danos ao piso esportivo, assentos, pinturas, instalações, equipamentos e demais elementos internos, além de retrabalho e aumento de custos	Muito Alto	Média	Executar a retirada da cobertura de forma setorizada e compatibilizada com a instalação imediata das novas telhas; acompanhar as condições meteorológicas; não deixar áreas abertas ao final da jornada; manter materiais e sistemas de proteção impermeável disponíveis para atendimento emergencial	Contratada; Fiscalização Técnica
2	Acidente envolvendo trabalho em altura, içamento ou movimentação de materiais	Descumprimento das medidas de segurança, ausência de EPC/EPI, acesso inadequado à cobertura, queda de ferramentas ou materiais e operação inadequada de equipamentos de içamento	Acidentes graves ou fatais, paralisação dos serviços, danos materiais e responsabilizações administrativas, trabalhistas e civis	Muito Alto	Baixa	Exigir cumprimento das NR-06, NR-18 e NR-35, planejamento dos serviços em altura, utilização de sistemas de proteção coletiva e individual, isolamento das áreas inferiores, equipamentos adequados e trabalhadores capacitados	Contratada; Responsável Técnico; Fiscalização
3	Falhas de instalação, fixação ou vedação da nova cobertura e do sistema de drenagem	Fixadores inadequados, instalação em posição incorreta, sobreposições insuficientes, falha de vedação, execução inadequada de cumeeiras, rufos, calhas ou condutores	Infiltrações, desprendimento de telhas, transbordamento de calhas, corrosão precoce, redução da vida útil e necessidade de manutenção corretiva	Alto	Média	Executar conforme projetos, Memorial Descritivo e Manual de Execução; utilizar fixadores e acessórios novos e compatíveis; fiscalizar as etapas antes do fechamento; realizar inspeções e testes de estanqueidade e escoamento quando tecnicamente aplicáveis	Contratada; Responsável Técnico; Fiscalização Técnica
4	Identificação de deterioração relevante na estrutura metálica existente após a retirada das telhas	Corrosão, deformações, ligações comprometidas ou outras condições não totalmente visíveis antes da remoção da cobertura	Necessidade de avaliação técnica complementar, paralisação localizada, alterações de execução, possível aumento de prazo ou necessidade de serviços adicionais	Alto	Média	Realizar inspeção da estrutura e das terças à medida que cada setor for descoberto; interromper o serviço no trecho quando identificada situação relevante; comunicar imediatamente à fiscalização; proibir cortes, soldas, reforços ou alterações sem autorização técnica formal	Contratada; Responsável Técnico; Fiscalização Técnica
5	Danos aos elementos existentes ou recentemente reformados do ginásio	Queda de materiais, movimentação inadequada de equipamentos, armazenamento incorreto, entrada de água, serviços de corte ou ausência de proteção das áreas internas	Danos ao piso esportivo, arquibancadas, assentos, esquadrias, vidros, pinturas, instalações e equipamentos, com necessidade de reparos e possível atraso	Alto	Média	Proteger previamente as áreas e elementos existentes; definir locais adequados para armazenamento e circulação; isolar as zonas de trabalho; proibir apoio ou armazenamento que possa danificar elementos da edificação; responsabilizar a contratada pela recomposição de danos decorrentes de sua execução	Contratada; Fiscalização Técnica
6	Incompatibilidade das novas portas com os vãos e caixilhos existentes ou funcionamento inadequado dos dispositivos de saída	Fabricação sem conferência das dimensões reais, diferenças de nível, desalinhamento dos caixilhos existentes, escolha inadequada de ferragens, barras antipânico, pivôs ou molas hidráulicas	Impossibilidade de instalação, retrabalho, atrasos, portas raspando ou travando e comprometimento da funcionalidade e segurança dos acessos	Alto	Baixa	Exigir levantamento e conferência das medidas no local antes da fabricação; verificar níveis, esquadros e condições dos caixilhos; utilizar componentes próprios para a finalidade especificada; realizar regulagem e testes completos de abertura, fechamento, barras antipânico, molas e acionamento externo antes do recebimento	Contratada; Responsável Técnico; Fiscalização Técnica

MATRIZ DE RISCO



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

IMPACTO	5	MUITO ALTO			01		
	4	ALTA		02 / 06	03 / 05		
	3	MÉDIA				04	
	2	BAIXA					
	1	MUITO BAIXA					
			MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTO
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE							

LEGENDA DOS NIVEIS DE RISCO				
MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTO
NIVEL 01	NIVEL 02	NIVEL 03	NIVEL 04	NIVEL 05
EVEN-TO EXTRAOR- DINÁRIO, SEM HISTÓ- RICO DE OCORRÊN- CIA.	EVEN-TO CASUAL E INESPERADO, MUITO EMBO- RA RARO, HÁ HISTÓRICO DE SUA OCORRÊN- CIA.	EVEN-TO ESPERA- DO, DE FRE- QUÊN- CIA REDU- ZIDA, E COM HISTÓRICO DE OCORRÊN- CIA PAR- CIALMENTE CONHECI- DO	EVEN-TO USUAL, COM HISTÓRICO DE OCORRÊN- CIA AMPLA- MENTE CONHECI- DO.	EVEN-TO REPETI- TIVO E CONSTAN- TE

25 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, nos projetos técnicos, Memorial Descritivo e Manual de Execução, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro, análise de riscos e demais documentos integrantes do planejamento da contratação, declara-se **viável** a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição da cobertura metálica, adequação do sistema de drenagem pluvial e substituição das folhas móveis das portas principais de acesso do **Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle**, no Município de Entre Rios do Oeste/PR.

A solução definida apresenta condições técnicas de execução, utiliza materiais e métodos construtivos usuais e disponíveis no mercado, possui quantitativos previamente determinados e orçamento estimado no valor de **R\$ 249.426,43**, permitindo adequada definição do objeto e acompanhamento de sua execução.

A contratação mostra-se compatível com a necessidade identificada, com o planejamento municipal e com os recursos destinados às melhorias do equipamento esportivo, incluindo recursos provenientes do **Fundo do Esporte do Estado do Paraná**.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade técnica, econômica, operacional e administrativa da contratação**, estando presentes os elementos necessários para prosseguimento da fase preparatória, elaboração do Termo de Referência e posterior realização do procedimento licitatório.

26 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade da contratação decorre da necessidade de solucionar os problemas existentes na cobertura, no sistema de drenagem pluvial e nas portas principais de acesso do Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle, preservando a edificação e proporcionando melhores condições de segurança, funcionamento e durabilidade.

Do ponto de vista **técnico**, a intervenção mostra-se viável porque os serviços previstos utilizam materiais, equipamentos e métodos construtivos consolidados e amplamente disponíveis no mercado. A remoção e substituição da cobertura metálica, execução de cumeeiras, rufos, calhas e condutores e substituição das folhas móveis das portas podem ser claramente definidos por projetos, especificações e critérios objetivos de execução e recebimento.

A classificação da intervenção como **obra comum de engenharia** também se mostra adequada, considerando sua baixa complexidade técnica, reduzido risco de engenharia e emprego de sistemas construtivos convencionais. A Nota Técnica IBR 001/2021 – Revisão 2025 do IBRAOP inclui a substituição de cobertura por outra de características estruturais semelhantes entre os exemplos de obras comuns.

A intervenção permite ainda preservar os componentes existentes que permanecem tecnicamente aproveitáveis, especialmente a estrutura metálica principal, terças, caixilhos fixos das portas e vidros superiores, concentrando os recursos nos elementos que efetivamente necessitam de substituição ou adequação.

Do ponto de vista **operacional**, a execução poderá ser organizada em etapas dentro do prazo previsto de **60 (sessenta) dias**, com retirada e substituição setORIZADA da cobertura, adequação do sistema de drenagem e execução das portas de forma coordenada, facilitando a fiscalização e reduzindo a exposição da edificação às intempéries.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

Do ponto de vista **econômico**, o orçamento foi elaborado com base em referências oficiais de custos, especialmente o **SINAPI não desonerado, localidade Curitiba/PR, data-base julho de 2026**, complementado por composições próprias para serviços específicos, resultando em valor global estimado de **R\$ 249.426,43**.

A solução mostra-se também economicamente adequada por substituir de forma definitiva os elementos deteriorados, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas recorrentes, infiltrações e riscos de danos ao piso esportivo, equipamentos, instalações e demais componentes da edificação.

Do ponto de vista **administrativo**, o objeto encontra-se suficientemente caracterizado por projetos, Memorial Descritivo e Manual de Execução, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, permitindo sua contratação como **OBRA COMUM DE ENGENHARIA**, mediante **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** e regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Diante dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e administrativos analisados, considera-se devidamente justificada a viabilidade da contratação, por representar solução adequada à necessidade do Município, compatível com o interesse público e capaz de proporcionar maior segurança, durabilidade e funcionalidade ao Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle.

27 RESPONSÁVEIS

Nome	Assinatura
FERNANDO ZANATTA	

Entre Rios do Oeste, Paraná, no dia 24 de setembro de 2026.

GIOVANI MALVAZI FIM
Secretário de Planejamento